



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 20/2018

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 20/2018 (processo SEI n. 0003399-41.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional mediante utilização de código de seleção de prestadora (CSP), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 02-8-2022 a 1º-8-2023, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.2 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IST, no período de jul.-20 a jun.-21, com percentual de 19,013%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 02-8-2021.

	Serviço	Unidade	Valor (RS)
1	Comunicações de longa distância nacional intraestadual para telefone fixo	Minuto	0,06479
2	Comunicações de longa distância nacional intraestadual para telefone móvel	Minuto	0,63496
3	Comunicações de longa distância nacional interestadual para telefone fixo	Minuto	0,06479
4	Comunicações de longa distância nacional interestadual para telefone móvel	Minuto	0,67382
5	Comunicações de longa distância nacional internacional para telefone fixo ou móvel localizado na Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai	Minuto	1,20511

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 20/2018 e dos Termos Aditivos ns. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000154, de 11-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **CONTRATANTE**.

Srs. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 23:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral, por delegação de competência - Portaria TRE-RS P n. 1301/2022**, em 18/07/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008694** e o código CRC **C075FD86**.